



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 69/2020

Solicita informações sobre a divulgação dos indicadores de desempenho e o relatório de execução do Programa de Metas.

Senhor Presidente,

O Parlamentar que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando informações sobre a divulgação dos indicadores de desempenho e o relatório de execução do Programa de Metas.

A Lei Orgânica do Município de Toledo, em seu artigo 55-A, determina que o Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, contendo as prioridades, as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública municipal, bairros da cidade e distritos e localidades do interior do Município, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do Plano Diretor Municipal.

De acordo com o § 1º do artigo 55-A, o Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o caput deste artigo.

Estabelece o § 3º do artigo 55-A que o Poder Executivo divulgará, semestralmente, os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

Por fim, a Lei Orgânica impõe ao gestor, conforme descrito claramente no § 6º do artigo 55-A, que ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

Diante dos dispositivos acima mencionado, considerando que no portal da transparência do município somente está disponível o Plano de Metas (https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/Programa_de_Metas_2017.pdf);



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando que este vereador foi indagado por diversos municípios acerca de tais informações e que, diante disso, realizou consultas nos meios expressos na LOM (eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município), restando constatada a ausência das referidas informações:

Considerando que constituem infrações político-administrativas do Prefeito deixar de publicar os atos sujeitos a essa formalidade e omitir-se na prática de ato de sua competência;

Considerando que todos os cidadãos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade;

Considerando que a sonegação e o fornecimento incompleto, incorreto na prestação de informações públicas importam em responsabilidade, punível na forma da lei; solicita-se as seguintes informações:

1 - Cópia das edições do Órgão Oficial Eletrônico do Município contendo os indicadores semestrais de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas (2017 a 2020).

2 - Cópia das edições do Órgão Oficial Eletrônico do Município contendo os relatórios anuais da execução do Programa de Metas (2017 a 2020).

3 - Demonstração, por meio de documentação, do atendimento do disposto no §1º do artigo 55-A da Lei Orgânica Municipal;

4 - Demonstração, por meio de documentação, do atendimento do disposto no §6º do artigo 55-A da Lei Orgânica Municipal.

5 - Demonstração, por meio de documentação, do atendimento do disposto no §3º do artigo 55-A da Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 2020.

LEOCLIDES BISOGNIN